

---

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO – ARSP  
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS  
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

**PARECER TÉCNICO SÍNTESE– PT/DS/GSB/Nº 144/2021**

Processo: 2021-4G06S

**ASSUNTO:** Análise da Defesa Prévia apresentada pela CESAN frente ao Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº 011/2021, referente a fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída – Bloco 1 no município de Aracruz (Região Litorânea).

**1. DOS FATOS**

Após ação de fiscalização periódica da qualidade microbiológica e físico-química da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída pelo prestador de serviços do Município de Aracruz (Região Litorânea) durante o período Agosto de 2020 a Fevereiro de 2021, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde, a legislação aplicável e/ou demais normas técnicas vigentes.

Diante do exposto, foi emitido o Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/005/2021 e o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº 011/2021, em que foram observadas sete não conformidades.

Tais documentos foram recebidos pela CESAN em 05/08/2021, a qual apresentou Defesa Prévia no dia 26/08/2021, por meio do ofício nº P-CAC/001/088/2021, que será avaliada neste parecer.

## 2. PARECER

### Quadro 1: Constações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº011/2021.

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	INDICAÇÕES EQUIPE TÉCNICA
<p>C1. Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises microbiológicas realizadas na Saída do Tratamento dos sistemas da região litorânea de Aracruz no período de Agosto de 2020 a Fevereiro de 2021, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:</p> <p>C.1.1 Resultados não conformes com o Anexo 01 do Anexo XX quanto ao parâmetro Coliformes Totais nos meses de Out/20 e Dez/20 na saída da ETA Coqueiral.</p> <p>C.1.2 Resultados não conformes com o Anexo 01 do Anexo XX quanto ao parâmetro Coliformes Totais nos meses de Set/20, Nov/20 e Dez/20 na saída da ETA Barra do Riacho.</p> <p>C.1.3 Resultados não conformes com o Anexo 01 do Anexo XX quanto ao parâmetro Coliformes Totais nos meses de Out/20, Nov/20 e Dez/20 na saída da ETA Barra do Sahy.</p> <p>C.1.4 Resultados não conformes com o Anexo 01 do Anexo XX quanto ao parâmetro Coliformes Totais nos meses de Ago/20, Out/20 e Nov/20 na saída da ETA Santa Cruz.</p> <p>C.1.5 Resultados não conformes com o Anexo 01 do Anexo XX quanto ao parâmetro Coliformes Totais nos meses de Set/20 e Nov/20 na saída da ETA Vila do Riacho.</p>	<p>Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.</p>
<p>C2. Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises microbiológicas realizadas na Rede de Distribuição dos sistemas da região litorânea de Aracruz no período de Agosto de 2020 a Fevereiro de 2021, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:</p> <p>C.2.1 Resultados não conformes quanto ao padrão Escherichia Coli na Rede de Distribuição do SAA de Santa Cruz, segundo o Anexo 01 do Anexo XX no mês de Out/20;</p> <p>C.2.2 Resultados não conformes quanto ao padrão Coliformes Totais na Rede de Distribuição do SAA de Coqueiral, segundo o Anexo 01 do Anexo XX nos meses de Set/20 e Out/20;</p> <p>C.2.3 Resultados não conformes quanto ao padrão Coliformes Totais na Rede de Distribuição do SAA de Barra do Riacho, segundo o Anexo 01 do Anexo XX nos meses de Set/20 e Out/20;</p> <p>C.2.4 Resultados não conformes quanto ao padrão Coliformes Totais na Rede de Distribuição do SAA de Santa Cruz, segundo o Anexo 01 do Anexo XX nos meses de Set/20, Out/20, Dez/20 e Fev/21;</p> <p>C.2.5 Resultados não conformes quanto ao padrão Coliformes Totais na Rede de Distribuição do SAA de Vila do Riacho, segundo o Anexo 01 do Anexo XX nos meses de Ago/20 e Jan/21;</p>	<p>Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.</p>

<p>C3. Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises de turbidez realizadas após a filtração dos sistemas da região litorânea de Aracruz no período de Agosto de 2020 a Fevereiro de 2021, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:</p> <p>C.3.1. Ausência de dados para o parâmetro Turbidez na Saída da Filtração estabelecido no Anexo 02 e 03 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05/2017 para os SAA de Coqueiral, Barra do Riacho, Vila do Riacho, Barra do Sahy e Santa Cruz.</p>	<p>Em acompanhamento.</p>
<p>C4. Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises físico-químicas realizadas na saída do tratamento dos sistemas da região litorânea de Aracruz no período de Agosto de 2020 a Fevereiro de 2021, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:</p> <p>C.4.1. Número de amostras coletadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05/2017 na Saída no Tratamento para verificação do parâmetro de Turbidez, cor, cloro, Ph e flúor nos SAA Vila do Riacho, Barra do Riacho e Barra do Sahy período compreendido entre agosto de 2020 e fevereiro de 2021;</p> <p>C.4.2. Número de amostras coletadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05/2017 na Saída no Tratamento para verificação dos parâmetros de Turbidez, cor, cloro, Ph e flúor no SAA Coqueiral nos meses de Ago/20, Set/20, Nov/20, Dez/20, Jan/20 e Fev/20;</p> <p>C.4.3. Número de amostras coletadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05/2017 na Saída no Tratamento para verificação dos parâmetros de Turbidez, cor, cloro e Ph no SAA Santa Cruz nos meses de Ago/20, Set/20, Out/20 e Fev/20;</p> <p>C.4.4. Número de amostras coletadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05/2017 na Saída no Tratamento para verificação do parâmetro Flúor no SAA Santa Cruz nos meses de Ago/20, Set/20, Out/20, Nov/20 e Fev/20;</p>	<p>Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade para as inconsistências que permanecem.</p>
<p>C5. Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises físico-químicas realizadas no Sistema de Distribuição (Reservatório e Rede) dos sistemas da região litorânea de Aracruz no período de Agosto de 2020 a Fevereiro de 2021, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:</p> <p>C.5.1. Número de amostras coletadas inferiores ao preconizado no §3º Art. 41 e Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 na Rede de Distribuição para verificação dos parâmetros Cloro Residual (Out/20) e Turbidez (Ago/20) para o SAA de Vila do Riacho;</p> <p>C.5.2. Número de amostras coletadas inferiores ao preconizado no §3º Art. 41 e Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 na Rede de Distribuição para verificação do parâmetro Cloro Residual (Out/20) para o SAA de Barra do Riacho;</p> <p>C.5.3. Número de amostras coletadas inferiores ao preconizado no §3º Art. 41 e Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 na Rede de Distribuição para verificação do parâmetro Turbidez (Fev/20) para o SAA de Barra do Sahy;</p>	<p>Encerrada.</p>
<p>C6. Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises físico-químicas realizadas no Sistema de Distribuição (Reservatório e Rede) dos sistemas da região litorânea de Aracruz no período de Agosto de 2020 a Fevereiro de 2021, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:</p>	<p>Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.</p>

<p>C.6.1. Apresentou resultado de Cloro Residual Livre abaixo do preconizado no Art. 34 da Port. De Cons. Nº 05/2017 na Rede de Distribuição dos SAA Barra do Riacho (Ago/20), Barra do Sahy (Ago/20 e Set/20) e Santa Cruz (Ago/20, Set/20 e Jan/21).</p>	
<p>C7. Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises físico-químicas realizadas no Sistema de Abastecimento de Água da região litorânea de Aracruz no período de Agosto de 2020 a Fevereiro de 2021, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:</p> <p>C.7.1. Resultados acima do valor máximo permitido para o parâmetro Trihalometanos nos SAA Santa Cruz, Vila do Riacho e Barra do Sahy no mês de Nov/20.</p> <p>C.7.2. Resultados acima do valor máximo permitido para o parâmetro Trihalometanos nos SAA Barra do Riacho e Coqueiral nos meses de Nov/20 e Dez/20.</p> <p>C7.3. Resultados acima do valor máximo permitido para o parâmetro Ácidos Haloacéticos no SAA Santa Cruz no mês de Nov/20.</p> <p>C7.4. Resultados acima do valor máximo permitido para o parâmetro Ácidos Haloacéticos no SAA Barra do Riacho nos meses de Nov/20 e Dez/20.</p>	<p>Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.</p>